



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 948

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 948

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PROJETO DE LEI Nº 031/2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Adolfo-SP a celebrar Convênios com Instituições Financeiras, para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, mediante desconto em folha de pagamento e dá outras providências”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de Adolfo, para deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Adolfo, autorizado a celebrar Convênios com instituições Financeiras, para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, mediante desconto em folha de pagamento, do valor necessário à quitação de cada parcela.

Art. 2º. Dos termos do Convênio deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelos convenientes, cláusulas dispendo sobre:

I – O objeto do Convênio;

II – Obrigações de cada conveniente;

III - necessidade de prévia e expressa autorização do servidor para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das parcelas;

IV - Limitação do desconto a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal ou das despesas rescisórias;

V – Isenção do Município de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente;

VI – Prazo de duração e possíveis prorrogações cuja soma não poderá exceder o período de 5 (cinco) anos, salvo autorização legislativa específica;

VII - Hipótese rescisão;

VIII - Eleição de foro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 627/2005, de 11 de abril de 2005,

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 20 de outubro de 2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA CUSTEIO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Adolfo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), espécie: EMENDA PARLAMENTAR FUNDO A FUNDO, Objeto: CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0024.2104.0000 - EMENDA PARLAMENTAR FUNDO A FUNDO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria EMENDA PARLAMENTAR FUNDO A FUNDO, Objeto: CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 31 de outubro de 2023

IZAEL ANTONIO FERNANDES

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 PARA CUSTEIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Adolfo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), espécie:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 948

Página 3 de 3

RESOLUÇÃO SS nº 138, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
concedente: SECRETÁRIA DA SAÚDE, Objeto: CUSTEIO DA
SAÚDE, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2105.0000-RESOLUÇÃO SS Nº 138 DE 17 DE OUTUBRO DE
2023

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa
Jurídica.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$
320.000,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo
anterior serão cobertos com recursos provenientes do
excesso de arrecadação da própria RESOLUÇÃO SS nº 138,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 concedente: SECRETÁRIA DA
SAÚDE, Objeto: CUSTEIO DA SAÚDE

**Excesso de
arrecadação.....R\$ 350.000,00**

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que
couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 31 de outubro de 2023

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo, torna público aos
interessados a realização do Pregão Presencial nº
022/2023, Processo nº 081/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇO.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Credenciamento de Empresa para
fornecimento de materiais medico hospitalares para
utilização junto a Unidade Básica de Saúde.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
21/11/2023, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de
Adolfo.

EDITAL DISPÓNIVEL DE FORMA PRESENCIAL: a
partir do dia 06 de novembro de 2023, das 8:00 horas às
12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de
Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida
Castro Alves nº 780, Centro, Adolfo-SP. Cep. 15.230-000.

DATA: 06 de novembro de 2023 - **Comissão de
Licitação**